Outlook

## RE: APRESENTAÇÕA DE RECURSO AO EDITAL DE NÚMERO 3616/2025 IGESDF

Prezados (as),

Segue retorno do recurso administrativo interposto:

Parecer Técnico

Trata-se do processo de aquisição de APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL COM ALTO FLUXO, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Elemento Técnico nº 3616/2025 (150942954) e no Plano de Trabalho (137078428), destinado à Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h São Sebastião, para atendimento das necessidades do IGESDF.
Em resposta ao Memorando 237 (170245688), que encaminha os autos a esta Gerência, para que, proceda à análise técnica do recurso interposto, considerando as alegações da empresa recorrente e as contrarrazões apresentadas pela empresa classificada, no âmbito das competências regimentais desta Gerência.

O recurso administrativo foi interposto pela empresa Hospcom em face da decisão que declarou a empresa Magnamed vencedora do certame. A empresa recorrente questiona o atendimento aos requisitos técnicos do equipamento ofertado pela empresa classificada, modelo Fleximag Max 300, conforme previsto no Edital. As contrarrazões foram apresentadas pela empresa classificada.

Apresentam-se, a seguir, os pontos objeto de análise técnica, considerando as disposições constantes no Edital.

**1º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

> "ESPECIFICAÇÕES
>
> 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS
>
> 1.3. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE;
>
> [...]
>
> 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
>
> [...]
>
> 2.3. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE COMPRESSOR MONTADO JUNTAMENTE AO RACK E/OU PERMITIR O USO DE COMPRESSOR DE AR EXTERNO E/OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE TURBINA EMBARCADO. CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 3 E 6 BAR;"

**Hospcom alega:**

> O modelo Max300 não atende em:
>
> - "2.3. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE COMPRESSOR MONTADO JUNTAMENTE AO RACK E/OU PERMITIR O USO DE COMPRESSOR DE AR EXTERNO E/OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE TURBINA EMBARCADO. CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTACÃO ENTRE APROXIMADANENTES 3 E 6 BAR;"

Analisando a solicitação acima, fica claro que o produto ofertado, deverá possuir compressor ou turbina integrada para gerar o próprio ar comprimido, o que o modelo Max300 ofertado possui. O que ele não possui, é a continuação da solicitação:

"CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 3 E 6 BAR:".
Quando o texto diz "CADA REDE DE GAS", está subentendido que o aparelho deverá possuir duas entradas de gases, uma de Oxigênio, e outra de Ar comprimido. Esse tipo de construção, serve para deixar o equipamento mais seguro, pois, o mesmo, funcionará com os gases advindos das redes de gases (02 e Ar), e, caso aconteça uma falha na rede de ar comprimido, o compressor/turbina, integrado no equipamento, assume o suporte ventilatório garantindo a segurança do paciente, podendo ventilar o mesmo, com a concentração de gases previamente ajustada. Isso garante segurança para o paciente, pois, altas concentrações de oxigênio, para determinados pacientes, podem ser altamente tóxicas, levando a quadros de atelectasias (fechamento dos pulmões e consequentemente morte.
Em pacientes mecanicamente ventilados, especialmente aqueles com perfil mais graves, concentrações mais altas podem levar a instabilidade na oxigenação e na pressão respiratória. Essa instabilidade pode aumentar o risco de complicações, como o estresse oxidativo e a vasoconstrição coronariana, comprometendo a eficácia da terapia e a segurança do paciente. Ou seja, é um risco muito grande, um equipamento que não possui a entrada de rede de ar comprimido e turbina como backup.
Essa configuração bem estabelecida na indústria medica, de fabricantes de ventiladores pulmonares, nós ofertamos um modelo que possui a entrada de Ar comprimido e de 02, juntamente com a turbina integrada, atendendo plenamente ao termo de referência.
Outros fabricantes como Maquet e Drager também possuem em seus produtos essa capacidade. A própria indústria Magnamed, possui em seu portfólio, um modelo que atende integralmente a essa exigência do edital, não ofertou, optando por ofertar um produto mais barato, para cortar custos, porém, deixando a vida dos pacientes em risco.
A prova de que a exigência do edital é legitima, e que existe a necessidade de tal configuração para o mercado de ventilação mecânica é que a Magnamed possui um modelo que possui entrada de ar comprimido e também possui turbina integrada.
O modelo Max300, possui apenas turbina integrada, não possuindo entrada de rede canalizada de ar comprimido, o modelo da marca Magnamed que possui entrada de ar comprimido e também possuir turbina integrada, é o modelo Max700, comprovando que a empresa Magnared, agiu de má fé, ofertando um produto, inferior, lesando o erário público e deixando a população do Distrito Federal em risco de morte.

Veja abaixo, a página 177, do manual do produto, qual modela correto deveria ter sido ofertado nesse certame:

## 20. Anexo I – Diferenças entre os modelos

| Especificação | Fleximag Max 700 | Fleximag Max 500 | Fleximag Max 300 |
|---|---|---|---|
| Vista traseira<br>Flow Air = Turbina | | | |
| Flowair | SIM | NÃO | SIM |
| Entrada de Ar comprimido<br>Válvula proporcional de ar | SIM | SIM | NÃO |
| Alarme - Flowair: temperatura muito alta | SIM | NÃO | SIM |
| Alarme - Flowair: temperatura alta | SIM | NÃO | SIM |
| Alarme - Flowair: falha | SIM | NÃO | SIM |
| Pressão de rede ar baixa | SIM | SIM | NÃO |
| Alarme - Pressão de rede ar alta | SIM | SIM | NÃO |
| Entrada de $O_2$ de baixa pressão | SIM | NÃO | SIM |

177

> Fica claro que havia um modelo mais correto para ser ofertado, e não foi o que a Magnamed optou fazer, decidindo o reduzir custos, e ser mais competitiva na disputa, porém, as custas de ofertar um modelo que não atende ao edital, colocando a vida dos pacientes em risco. Logo, a empresa Magnamed deve ser desclassificada desse certame.

Em síntese a recorrente alega que o subitem 2.3 do Edital requer que o equipamento opere por rede de O2 *e* ar comprimido via compressor E/OU compressor externo E/OU turbina, e que "CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 3 E 6 BAR". Interpreta que isso exige duas entradas de gases (O2 e Ar Comprimido de rede), além da turbina/compressor interno, como backup. Alega que o Max300 (turbina apenas) não possui entrada de rede de ar comprimido o que coloca a vida dos pacientes em risco. Cita o modelo Max700 da própria Magnamed como tendo essa configuração (rede Ar + turbina).

**Magnamed contesta:**

> "A interpretação apresentada pela recorrente é equivocada. O edital é claro ao utilizar a conjunção "ou", permitindo diferentes formas de fornecimento de gases, seja por compressores internos, externos ou por turbina. Não há, em nenhum momento, exigência da presença obrigatória de rede de ar comprimido para equipamentos dotados de turbina interna.
>
> A frase "cada rede deve ser canalizada e com pressão de alimentação entre aproximadamente 3 a 6 bar" refere-se claramente às situações em que há fornecimento externo de gases, como em equipamentos que utilizam compressores. Portanto, a interpretação da recorrente ignora o contexto técnico do edital e busca restringir indevidamente as possibilidades de atendimento.
>
> Além disso, a acusação da empresa HOSPCOM de que a MAGNAMED teria agido de má-fé, ofertando produto inferior e colocando em risco vidas, é grave, infundada e inaceitável. Tal afirmação não encontra respaldo técnico, tampouco jurídico, e apenas serve ao propósito de tumultuar o certame. Ressaltamos que nossos equipamentos são certificados pela Anvisa e seguem rigorosamente normas internacionais de segurança elétrica e desempenho de equipamentos médicos, como as normas ISO 80601-2-12:2011 / IEC 60601-2-12: 2001 (EN 60601-2-12:2006) / ABNT NBR ISO 80601-2-12:2014.
>
> V – DA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DO EQUIPAMENTO
>
> O equipamento ofertado é certificado pela ANVISA e por normas internacionais, incluindo a ISO 80601-2-12, e incorpora funcionalidades como curva PV, pressão de platô e driving pressure, que atendem ao conceito de recrutamento alveolar, mesmo que descrito com outra terminologia técnica no edital.
>
> Referente ao item:

> 1.3. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE;
>
> A alegação de que o equipamento representa risco de morte à população é ofensiva e desprovida de base técnica. A MAGNAMED atua com transparência, tecnologia de ponta e total conformidade com as normas de segurança vigentes. Destacamos que o ventilador Fleximag Max é projetado para manter sua operação mesmo na ausência temporária de gases, conforme descrito no manual técnico. Essa funcionalidade é especialmente relevante para garantir a continuidade do suporte ventilatório em situações emergenciais."

Em síntese a empresa alega que a interpretação da Hospcom é equivocada. O Edital usa a conjunção "e/ou permitindo diferentes formas de fornecimento de gases (compressores internos, externos *ou* por turbina). Não há exigência de rede de ar comprimido para equipamentos com turbina interna. A frase "cada rede deve ser canalizada" refere-se às situações em que há fornecimento *externo* de gases (redes/compressores), não sendo aplicável a sistemas baseados em turbina como fonte primária. Acusação de má-fé e risco é infundada; equipamentos são certificados e seguros. O equipamento opera mesmo na ausência temporária de gases (via turbina).

**Parecer GECLI:** Diante da análise dos argumentos apresentados pelas empresas e da redação do subitem 2.3 do Edital nº 3616/2025, verifica-se que a utilização da expressão “E/OU” permite distintas configurações para o fornecimento de ar comprimido, seja por meio de rede canalizada, compressor externo, compressor no rack ou sistema de turbina embarcado. A exigência de que "cada rede deve ser canalizada e com pressão de alimentação entre aproximadamente 3 e 6 bar" aplica-se às situações em que o fornecimento de gases ocorre por meio de rede, não sendo condição aplicável quando o equipamento opera exclusivamente com sistema de turbina embarcada como fonte primária de ar comprimido. Dessa forma, o modelo ofertado pela empresa Magnamed, equipado com sistema de turbina embarcada, atende aos requisitos técnicos dispostos no subitem 2.3 do edital, não sendo obrigatória, neste caso, a presença de entrada para rede canalizada de ar comprimido. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**2º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

> 6.1. DEVE AINDA POSSUIR AS SEGUINTES FERRAMENTAS PARA AVALIAÇÃO DO PACIENTE:
>
> 6.1.1. FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR (LOOPS PV);

**Hospcom alega:**

> "O modelo ofertado também não possui:
>
> -"6.1.1. FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR"
>
> Esta ferramenta muito importante, pois, oferecer capacidade de melhorar a oxigenação e ventilação em pacientes com lesões pulmonares, especialmente em situações de hipoxemia refratária e diminuição a complacência pulmonar. A técnica visa reabrir alvéolos colapsados, otimizando a troca gasosa e reduzindo a incidência de lesões pulmonares associadas à ventilação mecânica. E o modelo ofertado não possui essa ferramenta gerando prejuízo ao erário público.

Em síntese a recorrente alega que o subitem 6.1.1 do Edital exige "FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR". Alega que o modelo da Magnamed não possui essa ferramenta.

**Magnamed contesta:**

> "Referente ao item:
>
> "6.1.1. FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR"
>
> Os ventiladores Magnamed, amplamente utilizados em ambientes hospitalares, possuem recursos que contribuem significativamente para o manejo seguro e eficiente do recrutamento alveolar, como: Curva PV, complacência estática, Driving Pressure e Pressão Platô.
>
> A curva PV permite avaliar a mecânica pulmonar do paciente, identificando pontos de abertura e fechamento alveolar. Isso auxilia na definição da melhor estratégia de ventilação para recrutar alvéolos colapsados sem causar barotrauma. Ao identificar o ponto de inflexão inferior da curva PV, é possível

ajustar o PEEP (pressão positiva ao final da expiração) para manter os alvéolos abertos e evitar o colapso.

A complacência estática é influenciada por condições como a síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA), pneumonias ou fibrose pulmonar. Valores reduzidos indicam maior rigidez pulmonar, enquanto valores elevados podem sugerir hiperinsuflação ou obstrução. Identificar a complacência máxima ajuda a determinar o nível de PEEP necessário para manter os alvéolos abertos sem causar hiperinsuflação, otimizando o recrutamento alveolar.

A driving pressure, calculada pela diferença entre a pressão de platô e o PEEP. Que nos ventiladores da linha Fleximag Max esse valor já é calculado em modos controlados automaticamente, trata-se de um marcador direto do estresse imposto aos pulmões durante a ventilação mecânica. Permite ajustar parâmetros para minimizar o risco de volutrauma e barotrauma.

Já Pressão Platô é essencial para ajustar as pressões de ventilação de forma que o recrutamento alveolar ocorra sem ultrapassar limites seguros. Durante manobras de recrutamento, o monitoramento constante dela garante que as pressões não excedam níveis que possam causar barotrauma, ela é ajustada para atingir o ponto de abertura alveolar identificado na curva pressãovolume (PV), mantendo-a abaixo de 30 $cmH_2O$ para evitar lesões pulmonares. Essas são algumas ferramentas e recursos disponíveis para auxiliar no processo de recrutamento alveolar, deixando claro que os recursos avançados do ventilador Magnamed é fundamental para oferecer um cuidado ventilatório seguro e eficaz.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Driving Pressure | Calculado (Pplato – PEEP) | 1 | ± (2 cmH2O + 4% do valor real) |
| Pressão de platô | 0 a 120 cmH2O | 1 | ± (2 cmH2O + 4% do valor real) |
| Complacência estática | 0 a 99,9 mL/cmH2O | 0,1 | ± (1mL/cmH2O + 10% do valor real) |
| | 100 a 200 mL/cmH2O | 1 | |

***6.3.12.3.3 P/V Flex***

Os pontos de inflexão da curva PV (pressão x volume) podem ser utilizados para a obtenção dos valores de ajustes mais adequados para a PEEP e para a pressão de platô.

Através desse recurso, são obtidos os pontos de inflexão inferior e superior, sendo o primeiro, base para para a determinação do nível ótimo de PEEP, enquanto o segundo, serve como parâmetro para o nível de pressão máxima e volume adequados, prevenindo a hiperdistensão pulmonar.

Para este procedimento, o paciente deve estar intubado e sem exercer esforços respiratórios.

Página 57, 129, 130 - Pdf/ Manual Fleximag Max. Rev 06"

Em síntese a empresa alega que seu equipamento possui funcionalidades que atendem ao conceito de recrutamento alveolar, como Curva PV, complacência estática, Driving Pressure e Pressão Platô. Explica como essas ferramentas auxiliam no recrutamento.

**Parecer GECLI:** Diante da análise realizada, conclui-se que o item 6.1.1, que exige “ferramentas de recrutamento pulmonar (Loops PV)”, não estabelece a obrigatoriedade de manobra de recrutamento automática. O equipamento ofertado pela empresa Magnamed, modelo Fleximag Max 300, atende ao requisito técnico, uma vez que dispõe da funcionalidade de Curva PV (Loops PV), além de outros parâmetros relevantes, como Complacência, Driving Pressure e Pressão Platô, que são amplamente reconhecidos como ferramentas de suporte à estratégia de recrutamento pulmonar. A empresa Magnamed esclarece que tais ferramentas — Curva PV, Complacência, Driving Pressure e Pressão Platô — são, de fato, os recursos utilizados na prática clínica para viabilizar o recrutamento pulmonar, sendo devidamente disponibilizados e monitorados no equipamento ofertado. Ademais, observa-se que o próprio edital vincula as ferramentas de recrutamento pulmonar ao

conceito de “Loops PV”, funcionalidade que o equipamento efetivamente possui e oferece para este fim. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**3º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

"9.2. TODOS OS ALARMES DEVEM SER DISTINTOS E FÁCEIS DE IDENTIFICAR. ALÉM DISSO, SE O VOLUME DO ALARME SONORO FOR AJUSTÁVEL, NÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL DIMINUIR O VOLUME PARA UM NÍVEL TÃO BAIXO QUE O ALARME FIQUE INAUDÍVEL;"

**Hospcom alega:**

"O modelo da Magnamed também não possui:

-"9.2, TODS OS ALARMES DEVEM SER DISTINTINTOS FÁCEIS DE IDENTIEICAR ALEM DISSO. SE O VOLUME DO ALIRME SONORO FOR AJUSTAVEL ÃO DEVERA_SER_POSSÍVEL DIMINUIR O VOLUME PARA UM NIVEL TÃO BAIXO OUE Q ALARME FIQUE INAUDÍVEL:"

Na página 37, do manual, fica claro que é possível ajustar um volume que deixa em risco a vigilância do paciente, não atendendo o edital, veja abaixo:

ATENCÃO

Certifique-se que o volume ajustado para o áudio dos alarmes soja compatível com a distância que o equipamento ficar do corpo clínico."

**Magnamed contesta:**

VI – DOS ALARMES E ACESSÓRIOS

Todos os alarmes seguem a norma NBR IEC 60601-1-8, com volume sonoro ajustável dentro de parâmetros seguros. Quanto à porta VGA, o padrão HDMI utilizado supera tecnicamente as exigências. Os acessórios, como kits de nebulização e umidificadores, são compatíveis e homologados conforme certificado anexo ao processo.

Referente ao item:

"9.2 TODOS OS ALARMES DEVEM SER DISTINTINTOS FÁCEIS DE IDENTIEICAR ALEM DISSO. SE O VOLUME DO ALIRME SONORO FOR AJUSTAVEL NÃO DEVERA SER POSSÍVEL DIMINUIR O VOLUME PARA UM NIVEL TÃO BAIXO OUE Q ALARME FIQUE INAUDÍVEL:"

Mais uma vez, a interpretação da recorrente é limitada. Nossos equipamentos seguem integralmente a norma ABNT NBR IEC 60601-1-8, que regula sistemas de alarme em dispositivos médicos. Os ventiladores não permitem que os alarmes fiquem inaudíveis; mesmo quando o volume é ajustado ao nível mínimo, o sistema automaticamente aumenta gradativamente o som até o volume máximo, caso o alarme persista sem resposta do operador.

A função de restabelecimento automático do volume do alarme existe justamente por questões de segurança, garantindo a detecção de eventos críticos conforme exigido pela legislação vigente.

***Se o volume de áudio estiver ajustado para um valor inferior ao nível máximo (6), caso ocorra um alarme, enquanto não houver atendimento para que este cesse, o volume de áudio será incrementado gradativamente a cada 15 segundos até atingir o seu limite máximo.***

Página 138 -

Pdf/ Manual Fleximag Max. Rev 06"

**Parecer GECLI: O** equipamento ofertado pela Magnamede está em conformidade com a norma **ABNT NBR IEC 60601-1-8**, que regulamenta os sistemas de alarmes sonoros em dispositivos médicos, assegurando que, mesmo em volumes mínimos ajustáveis, os alarmes não se tornam inaudíveis, uma vez que possuem mecanismo de aumento automático do volume em situações de persistência do evento alarmado. A advertência no manual citada pela Hospcom é uma orientação ao usuário sobre a configuração adequada, e não uma descrição da funcionalidade

que permite ou impede o ajuste inaudível. Portanto, não foram constatadas inconsistências técnicas que comprometam o atendimento aos requisitos do Edital. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**4º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

"10. FUNCIONALIDADES EXTRAS:

[...]

10.1.3. VGA;

10.1. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA SAÍDA RS232 OU EQUIVALENTE, E AS SEGUINTES INTERFACES DE CONEXÃO:

10.1.1. CHAMADA DE ENFERMEIRA;

10.1.2. USB;

10.1.3. VGA;"

**Hospcom alega:**

"O modelo da Magnamed também não possui:

-“Porta 10.1.3. VGA:”

Em nenhuma página do manual do modelo ofertado possui qualquer referência a porta VGA Isso coloca a secretaria em prejuízo pois não tem um recurso requisitado."

**Magnamed contesta:**

"Referente ao item:

-"Porta 10.1.3. VGA;"

A empresa recorrente afirma, incorretamente, que não possuímos porta de comunicação conforme exigido. Esclarecemos que o padrão HDMI disponível nos ventiladores MAGNAMED supera tecnicamente o padrão VGA, permitindo maior resolução e melhor qualidade de transmissão de dados e imagens.

Vale lembrar que o VGA é um padrão que conecta computadores a monitores por meio de sinal analógico, a Magnamed oferece além do que solicitado em descritivo, através a conexão HDMI é uma tecnologia de transmissão de vídeo baseada em sinais digitais, podendo suportar resoluções superiores ao VGA.

| | |
|---|---|
| Conector padrão RS-232 (EIA RS-232C) | Tipo DB9 fêmea (na parte superior)<br>Utilizado para serviços de manutenção e transferência de dados através do ARM (Assistência Remota Magnamed), apenas por pessoas autorizadas e treinadas pela Magnamed. |
| Conector de saída de dados (rede) | Conector padrão Ethernet RJ-45<br>Utilizado para enviar dados para um registrador de saúde eletrônico<br>Utilize uma categoria de cabo CAT 5E conforme norma ANSI/TIA/EIA-568 ou superior com comprimento máximo de 3 metros para conectar à porta de rede do ventilador. |
| Conector de saída de vídeo | Conector padrão HDMI destinado para uso não clínico. |
| Conector padrão USB | Usado para transferir capturas de tela, tendência, registros e gravações a um dispositivo de armazenamento de memória USB externo ("flash drive"). Também pode ser utilizada para atualização de software, apenas por pessoas treinadas e autorizadas pela Magnamed. |
| Chamada de Enfermagem | Conector Redel – receptáculo 3 pinos fêmea<br>Cor -Vermelho.<br>Utilize apenas cabos verificados pela Magnamed. |

Página 86

-Pdf/ Manual Fleximag Max. Rev 06"

**Parecer GECLI:** A superioridade técnica do HDMI em relação ao VGA justifica a conformidade do equipamento com as exigências do Edital, pois o HDMI desempenha a mesma função com qualidade superior, sem causar qualquer prejuízo operacional, de compatibilidade, usabilidade ou interoperabilidade, garantindo o pleno atendimento às operações previstas. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**5º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

"13. ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO:

- 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO, SERVO CONTROLADO, HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, COM 01(UMA) JARRA TÉRMICA"

**Hospcom alega:**

"O modelo da Magnamed também não possui:

- 01 (UM) UMIDIFICADOR AOUECIDO, SERVO CONTROLADO, HOMOLOGADO PELO FABRICANTE. COM (01) UMA JARRA TÉRMICA"

O manual do produto não mostra nenhuma marca de umidificador que seja homologado para o uso o produto, isso é um risco pois, acessórios devem ser testados junto como equipamento para demonstrar compatibilidade e segurança no uso, os mesmos, devem estar listados c codificados dentro do manual do ventilador pulmonar, c o modelo ofertado não atende a esse requisito, descumprindo o edital."

**Magnamed contesta:**

"Referente ao item:

-"01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO, SERVO CONTROLADO, HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, COM 01(UMA) JARRA TÉRMICA"

Nós temos homologado com a fabricante Trend Medical, deixamos anexo a certificação de conformidade com a lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto:

*CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE*

**Certificado** / *Certificate* **NCC 23.10459**

Revisão / *Review* 01 | Data de Emissão / *Issue date* 28/12/2023 | Validade / *Expiration date* Indeterminada *Indetermined*

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
*Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7*

**Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto /** List of accessories and parts tested together with the product

| Referências | Descrição |
|---|---|
| 1703938 | KIT COM 5 SENSORES DE FLUXO SPIROQUANT ENVITEC |
| 1705043 | KIT SENSORES DE FLUXO ADU INF NEO AUTOCLAVAVEIS 1,6M |
| 1707451 | CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO UTI COM COLETOR AUTOCLAVÁVEL Y RETO |
| 1707452 | CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL UTI COM COLETOR AUTOCLAVÁVEL Y 90 |
| 1707453 | CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL UTI COM COLETOR AUTOCLAVÁVEL Y 90 |
| 1704396 | SENSOR DE VIAS AÉREAS IRMA CO2 COM CONECTOR 5 VIAS |
| 1704395 | ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS IRMA CO2 ADULTO/PEDIÁTRICO |
| 3806167 | VÁLVULA INTEGRADA |
| 3806842 | CJ DIAFRAGMA DA VÁLVULA INTEGRADA |
| 1808467 | KIT FILTRO FLOWAIR |
| 1708046 | BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS |
| 2804669 | CABO DE REDE AC MONTADO 3 VIAS 3M – NBR 14136 |
| 3903114 | EXTENSÃO DE AR DISS X2 3M (1) |
| 3902647 | EXTENSÃO DE O2 DISS X2 3M |
| Sem código | Umidificador, Trend Medical, TR717 |
| Sem código | Jarra de umidificação, Trend Medical, JA 2312 |
| 1705142 | FILTRO HME NÃO ESTÉRIL C/ TRAQUEINHA |
| 3905085 | FILTRO HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA |
| 1704409 | SPO2 - OXÍMETRO DE PULSO - SENSOR ADULT INF E CABO ADAPTADOR |

"

**Parececer GECLI:** Considerando a documentação apresentada pela empresa Magnamed, que comprova a homologação do umidificador aquecido, servo controlado, com jarra térmica da fabricante Trend Medical como acessório compatível e testado em conjunto com o ventilador pulmonar ofertado, verifica-se o atendimento ao requisito previsto no Edital nº 3616/2025. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**6º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

> "13. ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO:
>
> [...]
>
> - 01 (UM) CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL NEONATAL/PEDIÁTRICO,"

**Hospcom alega:**

> "O modelo da Magnamed também não possui:
>
> "1 (UM) CONJUNTO PARA NEBULIZACÃO AUTOCLAVAVEL NEONATALPEDIATRICO."
>
> O manual do produto não mostra nenhuma peça para nebulização que seja autoclavável, isso é um risco, pois, acessórios devem ser listados em manual e, testados junto com equipamento, para demonstrar compatibilidade e segurança no uso, o ofertado não atende a esse requisito, descumprindo o edital."

**Magnamed contesta:**

"Referente ao item:

Figura 1

Os kits de nebulização fornecidos por nossa empresa, como ilustrado na imagem (Figura 1), são produtos padrão amplamente utilizados em hospitais e demais instituições de saúde. Eles são fornecidos devidamente etiquetados, embalados individualmente e acompanhados de um guia com orientações para o processamento seguro.

Em razão do material com o qual são confeccionados o copo nebulizador e os demais componentes (plástico de grau médico resistente a altas temperaturas), o conjunto pode ser submetido a processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, em conformidade com protocolos hospitalares.

Portanto, que os kits fornecidos atendem aos requisitos técnicos e de biossegurança necessários para o uso hospitalar, podendo ser processados de forma adequada conforme a política institucional de reprocessamento de dispositivos médicos não críticos ou semicríticos.

A MAGNAMED reitera seu compromisso com a ética, com a qualidade técnica de seus produtos e com a segurança dos pacientes. Nossos ventiladores são desenvolvidos com tecnologia nacional, atendendo rigorosamente às normas da Anvisa, da ABNT e das diretrizes clínicas recomendadas por sociedades médicas."

**Parececer GECLI:** A análise técnica dos conjuntos para nebulização autoclaváveis fornecidos pela empresa Magnamed demonstra que os acessórios ofertados atendem aos requisitos do edital, uma vez que são confeccionados com materiais de grau médico, resistentes a altas temperaturas, e podem ser submetidos a processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, conforme protocolos hospitalares. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que todos os pontos apresentados no recurso foram devidamente esclarecidos, estando comprovado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital nº 3616/2025 **(158823746).** Portanto, sob a ótica técnica, no âmbito das competências regimentais desta Gerência, o recurso administrativo deve ser julgado improcedente, por restarem atendidos os requisitos do edital.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Rosemary Candida da Silva
**Analista de Compras**
**Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB**
**Gerência de Compras - GCOMP**
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-9128

Boa tarde prezados,

A Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, N°74, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu representante legal ao final assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de convocação e nas leis que regem o processo, dentro do prazo legal, oferecer RECURSO pelos fatos e fundamentos expostos em anexos

Desde já agradecemos e nos encontramos a disposição.

Gentileza confirmar recebimento.

Hospcom Hospitalar hospcom @hospcom /hospcom

Outlook

## RE: RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE NÚMERO 3616/2025

Prezados (as),

Segue retorno do recurso administrativo interposto:

Parecer Técnico

Trata-se do processo de aquisição de APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL COM ALTO FLUXO, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Elemento Técnico nº 3616/2025 (150942954) e no Plano de Trabalho (137078428), destinado à Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h São Sebastião, para atendimento das necessidades do IGESDF.
Em resposta ao Memorando 237 (170245688), que encaminha os autos a esta Gerência, para que, proceda à análise técnica do recurso interposto, considerando as alegações da empresa recorrente e as contrarrazões apresentadas pela empresa classificada, no âmbito das competências regimentais desta Gerência.

O recurso administrativo foi interposto pela empresa Hospcom em face da decisão que declarou a empresa Magnamed vencedora do certame. A empresa recorrente questiona o atendimento aos requisitos técnicos do equipamento ofertado pela empresa classificada, modelo Fleximag Max 300, conforme previsto no Edital. As contrarrazões foram apresentadas pela empresa classificada.

Apresentam-se, a seguir, os pontos objeto de análise técnica, considerando as disposições constantes no Edital.

**1º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

> "ESPECIFICAÇÕES
>
> 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS
>
> 1.3. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE;
>
> [...]
>
> 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
>
> [...]
>
> 2.3. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE COMPRESSOR MONTADO

JUNTAMENTE AO RACK E/OU PERMITIR O USO DE COMPRESSOR DE AR EXTERNO E/OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE TURBINA EMBARCADO. CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 3 E 6 BAR;"

**Hospcom alega:**

O modelo Max300 não atende em:

- "2.3. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE COMPRESSOR MONTADO JUNTAMENTE AO RACK E/OU PERMITIR O USO DE COMPRESSOR DE AR EXTERNO E/OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE TURBINA EMBARCADO. CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTACÃO ENTRE APROXIMADANENTES 3 E 6 BAR;"

Analisando a solicitação acima, fica claro que o produto ofertado, deverá possuir compressor ou turbina integrada para gerar o próprio ar comprimido, o que o modelo Max300 ofertado possui. O que ele não possui, é a continuação da solicitação:

"CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 3 E 6 BAR:".
Quando o texto diz "CADA REDE DE GAS", está subentendido que o aparelho deverá possuir duas entradas de gases, uma de Oxigênio, e outra de Ar comprimido. Esse tipo de construção, serve para deixar o equipamento mais seguro, pois, o mesmo, funcionará com os gases advindos das redes de gases (02 e Ar), e, caso aconteça uma falha na rede de ar comprimido, o compressor/turbina, integrado no equipamento, assume o suporte ventilatório garantindo a segurança do paciente, podendo ventilar o mesmo, com a concentração de gases previamente ajustada. Isso garante segurança para o paciente, pois, altas concentrações de oxigênio, para determinados pacientes, podem ser altamente tóxicas, levando a quadros de atelectasias (fechamento dos pulmões e consequentemente morte.
Em pacientes mecanicamente ventilados, especialmente aqueles com perfil mais graves, concentrações mais altas podem levar a instabilidade na oxigenação e na pressão respiratória. Essa instabilidade pode aumentar o risco de complicações, como o estresse oxidativo e a vasoconstrição coronariana, comprometendo a eficácia da terapia e a segurança do paciente. Ou seja, é um risco muito grande, um equipamento que não possui a entrada de rede de ar comprimido e turbina como backup.
Essa configuração bem estabelecida na indústria medica, de fabricantes de ventiladores pulmonares, nós ofertamos um modelo que possui a entrada de Ar comprimido e de 02, juntamente com a turbina integrada, atendendo plenamente ao termo de referência.
Outros fabricantes como Maquet e Drager também possuem em seus produtos essa capacidade. A própria indústria Magnamed, possui em seu portfólio, um modelo que atende integralmente a

essa exigência do edital, não ofertou, optando por ofertar um produto mais barato, para cortar custos, porém, deixando a vida dos pacientes em risco.

A prova de que a exigência do edital é legitima, e que existe a necessidade de tal configuração para o mercado de ventilação mecânica é que a Magnamed possui um modelo que possui entrada de ar comprimido e também possui turbina integrada.

O modelo Max300, possui apenas turbina integrada, não possuindo entrada de rede canalizada de ar comprimido, o modelo da marca Magnamed que possui entrada de ar comprimido e também possuir turbina integrada, é o modelo Max700, comprovando que a empresa Magnared, agiu de má fé, ofertando um produto, inferior, lesando o erário público e deixando a população do Distrito Federal em risco de morte.

Veja abaixo, a página 177, do manual do produto, qual modela correto deveria ter sido ofertado nesse certame:

## 20. Anexo I – Diferenças entre os modelos

| Especificação | Fleximag Max 700 | Fleximag Max 500 | Fleximag Max 300 |
|---|---|---|---|
| Vista traseira<br>Flow Air = Turbina | | | |
| Flowair | SIM | NÃO | SIM |
| Entrada de Ar comprimido<br>Válvula proporcional de ar | SIM | SIM | NÃO |
| Alarme - Flowair: temperatura muito alta | SIM | NÃO | SIM |
| Alarme - Flowair: temperatura alta | SIM | NÃO | SIM |
| Alarme - Flowair: falha | SIM | NÃO | SIM |
| Pressão de rede ar baixa | SIM | SIM | NÃO |
| Alarme - Pressão de rede ar alta | SIM | SIM | NÃO |
| Entrada de $O_2$ de baixa pressão | SIM | NÃO | SIM |

177

Fica claro que havia um modelo mais correto para ser ofertado, e não foi o que a Magnamed optou fazer, decidindo o reduzir custos, e ser mais competitiva na disputa, porém, as custas de ofertar um modelo que não atende ao edital, colocando a vida dos pacientes em risco. Logo, a empresa Magnamed deve ser desclassificada desse certame.

Em síntese a recorrente alega que o subitem 2.3 do Edital requer que o equipamento opere por rede de O2 *e* ar comprimido via compressor E/OU compressor externo E/OU turbina, e que "CADA REDE DEVE SER CANALIZADA E COM PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE APROXIMADAMENTE 3 E 6 BAR". Interpreta que isso exige duas entradas de gases (O2 e Ar Comprimido de rede), além da turbina/compressor interno, como backup. Alega que o Max300 (turbina apenas) não possui entrada de rede de ar comprimido o que coloca a vida dos pacientes em risco. Cita o modelo Max700 da própria Magnamed como tendo essa configuração (rede Ar + turbina).

**Magnamed contesta:**

"A interpretação apresentada pela recorrente é equivocada. O edital é claro ao utilizar a conjunção “ou”, permitindo diferentes formas de fornecimento de gases, seja por compressores internos, externos ou por turbina. Não há, em nenhum momento, exigência da presença obrigatória de rede de ar comprimido para equipamentos dotados de turbina interna.

A frase “cada rede deve ser canalizada e com pressão de alimentação entre aproximadamente 3 a 6 bar” refere-se claramente às situações em que há fornecimento externo de gases, como em equipamentos que utilizam compressores. Portanto, a interpretação da recorrente ignora o contexto técnico do edital e busca restringir indevidamente as possibilidades de atendimento.

Além disso, a acusação da empresa HOSPCOM de que a MAGNAMED teria agido de má-fé, ofertando produto inferior e colocando em risco vidas, é grave, infundada e inaceitável. Tal afirmação não encontra respaldo técnico, tampouco jurídico, e apenas serve ao propósito de tumultuar o certame. Ressaltamos que nossos equipamentos são certificados pela Anvisa e seguem rigorosamente normas internacionais de segurança elétrica e desempenho de equipamentos médicos, como as normas ISO 80601-2-12:2011 / IEC 60601-2-12: 2001 (EN 60601-2-12:2006) / ABNT NBR ISO 80601-2-12:2014.

V – DA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DO EQUIPAMENTO

O equipamento ofertado é certificado pela ANVISA e por normas internacionais, incluindo a ISO 80601-2-12, e incorpora funcionalidades como curva PV, pressão de platô e driving pressure, que atendem ao conceito de recrutamento alveolar, mesmo que descrito com outra terminologia técnica no edital.

Referente ao item:

1.3. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE;

A alegação de que o equipamento representa risco de morte à população é ofensiva e desprovida de base técnica. A MAGNAMED atua com transparência, tecnologia de ponta e total conformidade com as normas de segurança vigentes. Destacamos que o ventilador Fleximag Max é projetado para manter sua operação mesmo na ausência temporária de gases, conforme descrito no manual técnico. Essa funcionalidade é especialmente relevante para garantir a continuidade do suporte ventilatório em situações emergenciais."

Em síntese a empresa alega que a interpretação da Hospcom é equivocada. O Edital usa a conjunção "e/ou permitindo diferentes formas de fornecimento de gases (compressores internos, externos *ou* por turbina). Não há exigência de rede de ar comprimido para equipamentos com turbina interna. A frase "cada rede deve ser canalizada" refere-se às situações em que há fornecimento *externo* de gases (redes/compressores), não sendo aplicável a sistemas baseados em turbina como fonte primária. Acusação de má-fé e risco é infundada; equipamentos são certificados e seguros. O equipamento opera mesmo na ausência temporária de gases (via turbina).

**Parecer GECLI:** Diante da análise dos argumentos apresentados pelas empresas e da redação do subitem 2.3 do Edital nº 3616/2025, verifica-se que a utilização da expressão “E/OU” permite distintas configurações para o fornecimento de ar comprimido, seja por meio de rede canalizada, compressor externo, compressor no rack ou sistema de turbina embarcado. A exigência de que "cada rede deve ser canalizada e com pressão de alimentação entre aproximadamente 3 e 6 bar" aplica-se às situações em que o fornecimento de gases ocorre por meio de rede, não sendo condição aplicável quando o equipamento opera exclusivamente com sistema de turbina embarcada como fonte primária de ar comprimido. Dessa forma, o modelo ofertado pela empresa Magnamed, equipado com sistema de turbina embarcada, atende aos requisitos técnicos dispostos no subitem 2.3 do edital, não sendo obrigatória, neste caso, a presença de entrada para rede canalizada de ar comprimido. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**2º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

> 6.1. DEVE AINDA POSSUIR AS SEGUINTES FERRAMENTAS PARA AVALIAÇÃO DO PACIENTE:
>
> 6.1.1. FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR (LOOPS PV);

**Hospcom alega:**

> "O modelo ofertado também não possui:
>
> -"6.1.1. FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR"
>
> Esta ferramenta muito importante, pois, oferecer capacidade de melhorar a oxigenação e ventilação em pacientes com lesões pulmonares, especialmente em situações de hipoxemia refratária e diminuição a complacência pulmonar. A técnica visa reabrir alvéolos colapsados, otimizando a troca gasosa e reduzindo a incidência de lesões pulmonares associadas à ventilação mecânica. E o modelo ofertado não possui essa ferramenta gerando prejuízo ao erário público.

Em síntese a recorrente alega que o subitem 6.1.1 do Edital exige "FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR". Alega que o modelo da Magnamed não possui essa ferramenta.

**Magnamed contesta:**

> "Referente ao item:
>
> "6.1.1. FERRAMENTAS DE RECRUTAMENTO PULMONAR"
>
> Os ventiladores Magnamed, amplamente utilizados em ambientes hospitalares, possuem recursos que contribuem significativamente para o manejo seguro e eficiente do recrutamento alveolar, como: Curva PV, complacência estática, Driving Pressure e Pressão Platô.
>
> A curva PV permite avaliar a mecânica pulmonar do paciente, identificando pontos de abertura e fechamento alveolar. Isso auxilia na definição da melhor estratégia de ventilação para recrutar alvéolos colapsados sem causar barotrauma. Ao identificar o ponto de inflexão inferior da curva PV, é possível ajustar o PEEP (pressão positiva ao final da expiração) para manter os alvéolos abertos e evitar o colapso.
>
> A complacência estática é influenciada por condições como a síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA), pneumonias ou fibrose pulmonar. Valores reduzidos indicam

maior rigidez pulmonar, enquanto valores elevados podem sugerir hiperinsuflação ou obstrução. Identificar a complacência máxima ajuda a determinar o nível de PEEP necessário para manter os alvéolos abertos sem causar hiperinsuflação, otimizando o recrutamento alveolar.

A driving pressure, calculada pela diferença entre a pressão de platô e o PEEP. Que nos ventiladores da linha Fleximag Max esse valor já é calculado em modos controlados automaticamente, trata-se de um marcador direto do estresse imposto aos pulmões durante a ventilação mecânica. Permite ajustar parâmetros para minimizar o risco de volutrauma e barotrauma.

Já Pressão Platô é essencial para ajustar as pressões de ventilação de forma que o recrutamento alveolar ocorra sem ultrapassar limites seguros. Durante manobras de recrutamento, o monitoramento constante dela garante que as pressões não excedam níveis que possam causar barotrauma, ela é ajustada para atingir o ponto de abertura alveolar identificado na curva pressãovolume (PV), mantendo-a abaixo de 30 $cmH_2O$ para evitar lesões pulmonares. Essas são algumas ferramentas e recursos disponíveis para auxiliar no processo de recrutamento alveolar, deixando claro que os recursos avançados do ventilador Magnamed é fundamental para oferecer um cuidado ventilatório seguro e eficaz.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Driving Pressure | Calculado (Pplato – PEEP) | 1 | ± (2 cmH2O + 4% do valor real) |
| Pressão de platô | 0 a 120 cmH2O | 1 | ± (2 cmH2O + 4% do valor real) |
| Complacência estática | 0 a 99,9 mL/cmH2O | 0,1 | ± (1mL/cmH2O + 10% do valor real) |
| | 100 a 200 mL/cmH2O | 1 | |

***6.3.12.3.3 P/V Flex***

Os pontos de inflexão da curva PV (pressão x volume) podem ser utilizados para a obtenção dos valores de ajustes mais adequados para a PEEP e para a pressão de platô.

Através desse recurso, são obtidos os pontos de inflexão inferior e superior, sendo o primeiro, base para para a determinação do nível ótimo de PEEP, enquanto o segundo, serve como parâmetro para o nível de pressão máxima e volume adequados, prevenindo a hiperdistensão pulmonar.

Para este procedimento, o paciente deve estar intubado e sem exercer esforços respiratórios.

Página 57, 129, 130 -Pdf/ Manual Fleximag Max. Rev 06"

Em síntese a empresa alega que seu equipamento possui funcionalidades que atendem ao conceito de recrutamento alveolar, como Curva PV, complacência estática, Driving Pressure e Pressão Platô. Explica como essas ferramentas auxiliam no recrutamento.

**Parecer GECLI:** Diante da análise realizada, conclui-se que o item 6.1.1, que exige "ferramentas de recrutamento pulmonar (Loops PV)", não estabelece a obrigatoriedade de manobra de recrutamento automática. O equipamento ofertado pela empresa Magnamed, modelo Fleximag Max 300, atende ao requisito técnico, uma vez que dispõe da funcionalidade de Curva PV (Loops PV), além de outros parâmetros relevantes, como Complacência, Driving Pressure e Pressão Platô, que são amplamente reconhecidos como ferramentas de suporte à estratégia de recrutamento pulmonar. A empresa Magnamed esclarece que tais ferramentas — Curva PV, Complacência, Driving Pressure e Pressão Platô — são, de fato, os recursos utilizados na prática clínica para viabilizar o recrutamento pulmonar, sendo devidamente disponibilizados e monitorados no equipamento ofertado. Ademais, observa-se que o próprio edital vincula as ferramentas de recrutamento pulmonar ao conceito de "Loops PV", funcionalidade que o equipamento efetivamente possui e oferece para este fim. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**3º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

"9.2. TODOS OS ALARMES DEVEM SER DISTINTOS E FÁCEIS DE IDENTIFICAR. ALÉM DISSO, SE O VOLUME DO ALARME SONORO FOR AJUSTÁVEL, NÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL DIMINUIR O VOLUME PARA UM NÍVEL TÃO BAIXO QUE O ALARME FIQUE INAUDÍVEL;"

**Hospcom alega:**

"O modelo da Magnamed também não possui:

-"9.2, TODS OS ALARMES DEVEM SER DISTINTINTOS FÁCEIS DE IDENTIEICAR ALEM DISSO. SE O VOLUME DO ALIRME SONORO FOR AJUSTAVEL ÃO DEVERA_SER_POSSÍVEL DIMINUIR O VOLUME PARA UM NIVEL TÃO BAIXO OUE Q ALARME FIQUE INAUDÍVEL:"

Na página 37, do manual, fica claro que é possível ajustar um volume que deixa em risco a vigilância do paciente, não atendendo o edital, veja abaixo:

ATENCÃO

Certifique-se que o volume ajustado para o áudio dos alarmes soja compatível com a distância que o equipamento ficar do corpo clínico."

**Magnamed contesta:**

VI – DOS ALARMES E ACESSÓRIOS

Todos os alarmes seguem a norma NBR IEC 60601-1-8, com volume sonoro ajustável dentro de parâmetros seguros. Quanto à porta VGA, o padrão HDMI utilizado supera tecnicamente as exigências. Os acessórios, como kits de nebulização e umidificadores, são compatíveis e homologados conforme certificado anexo ao processo.

Referente ao item:

"9.2 TODOS OS ALARMES DEVEM SER DISTINTINTOS FÁCEIS DE IDENTIEICAR ALEM DISSO. SE O VOLUME DO ALIRME SONORO FOR AJUSTAVEL NÃO DEVERA SER POSSÍVEL DIMINUIR O VOLUME PARA UM NIVEL TÃO BAIXO OUE Q ALARME FIQUE INAUDÍVEL:"

Mais uma vez, a interpretação da recorrente é limitada. Nossos equipamentos seguem integralmente a norma ABNT NBR

IEC 60601-1-8, que regula sistemas de alarme em dispositivos médicos. Os ventiladores não permitem que os alarmes fiquem inaudíveis; mesmo quando o volume é ajustado ao nível mínimo, o sistema automaticamente aumenta gradativamente o som até o volume máximo, caso o alarme persista sem resposta do operador.

A função de restabelecimento automático do volume do alarme existe justamente por questões de segurança, garantindo a detecção de eventos críticos conforme exigido pela legislação vigente.

***Se o volume de áudio estiver ajustado para um valor inferior ao nível máximo (6), caso ocorra um alarme, enquanto não houver atendimento para que este cesse, o volume de áudio será incrementado gradativamente a cada 15 segundos até atingir o seu limite máximo.***

Página 138 -Pdf/ Manual Fleximag Max. Rev 06"

**Parecer GECLI: O** equipamento ofertado pela Magnamede está em conformidade com a norma **ABNT NBR IEC 60601-1-8**, que regulamenta os sistemas de alarmes sonoros em dispositivos médicos, assegurando que, mesmo em volumes mínimos ajustáveis, os alarmes não se tornam inaudíveis, uma vez que possuem mecanismo de aumento automático do volume em situações de persistência do evento alarmado. A advertência no manual citada pela Hospcom é uma orientação ao usuário sobre a configuração adequada, e não uma descrição da funcionalidade que permite ou impede o ajuste inaudível. Portanto, não foram constatadas inconsistências técnicas que comprometam o atendimento aos requisitos do Edital. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**4º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

"10. FUNCIONALIDADES EXTRAS:

[...]

10.1.3. VGA;

10.1. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA SAÍDA RS232 OU EQUIVALENTE, E AS SEGUINTES INTERFACES DE CONEXÃO:

10.1.1. CHAMADA DE ENFERMEIRA;

10.1.2. USB;

10.1.3. VGA;"

**Hospcom alega:**

"O modelo da Magnamed também não possui:

-“Porta 10.1.3. VGA:”

Em nenhuma página do manual do modelo ofertado possui qualquer referência a porta VGA Isso coloca a secretaria em prejuízo pois não tem um recurso requisitado."

**Magnamed contesta:**

"Referente ao item:

-"Porta 10.1.3. VGA;"

A empresa recorrente afirma, incorretamente, que não possuímos porta de comunicação conforme exigido. Esclarecemos que o padrão HDMI disponível nos ventiladores MAGNAMED supera tecnicamente o padrão VGA, permitindo maior resolução e melhor qualidade de transmissão de dados e imagens.

Vale lembrar que o VGA é um padrão que conecta computadores a monitores por meio de sinal analógico, a Magnamed oferece além do que solicitado em descritivo, através a conexão HDMI é uma tecnologia de transmissão de vídeo baseada em sinais digitais, podendo suportar resoluções superiores ao VGA.

| | |
|---|---|
| Conector padrão RS-232 (EIA RS-232C) | Tipo DB9 fêmea (na parte superior)<br>Utilizado para serviços de manutenção e transferência de dados através do ARM (Assistência Remota Magnamed), apenas por pessoas autorizadas e treinadas pela Magnamed. |
| Conector de saída de dados (rede) | Conector padrão Ethernet RJ-45<br>Utilizado para enviar dados para um registrador de saúde eletrônico<br>Utilize uma categoria de cabo CAT 5E conforme norma ANSI/TIA/EIA-568 ou superior com comprimento máximo de 3 metros para conectar à porta de rede do ventilador. |
| Conector de saída de vídeo | Conector padrão HDMI destinado para uso não clínico. |
| Conector padrão USB | Usado para transferir capturas de tela, tendência, registros e gravações a um dispositivo de armazenamento de memória USB externo ("flash drive"). Também pode ser utilizada para atualização de software, apenas por pessoas treinadas e autorizadas pela Magnamed. |
| Chamada de Enfermagem | Conector Redel – receptáculo 3 pinos fêmea<br>Cor -Vermelho.<br>Utilize apenas cabos verificados pela Magnamed. |

Página 86 -Pdf/ Manual Fleximag Max. Rev 06"

**Parecer GECLI:** A superioridade técnica do HDMI em relação ao VGA justifica a conformidade do equipamento com as exigências do Edital, pois o HDMI desempenha a mesma função com qualidade superior, sem causar qualquer prejuízo operacional, de compatibilidade, usabilidade ou interoperabilidade, garantindo o pleno atendimento às operações previstas. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**5º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

"13. ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO:

- 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO, SERVO CONTROLADO, HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, COM 01(UMA) JARRA TÉRMICA"

**Hospcom alega:**

"O modelo da Magnamed também não possui:

- 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO, SERVO CONTROLADO, HOMOLOGADO PELO FABRICANTE. COM (01) UMA JARRA TÉRMICA"

O manual do produto não mostra nenhuma marca de umidificador que seja homologado para o uso o produto, isso é um risco pois, acessórios devem ser testados junto como equipamento para demonstrar compatibilidade e segurança no uso, os mesmos, devem estar listados c codificados dentro do manual do ventilador pulmonar, c o modelo ofertado não atende a esse requisito, descumprindo o edital."

**Magnamed contesta:**

"Referente ao item:

-"01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO, SERVO CONTROLADO, HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, COM 01(UMA) JARRA TÉRMICA"

Nós temos homologado com a fabricante Trend Medical, deixamos anexo a certificação de conformidade com a lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto:

*CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE*

**Certificado** / *Certificate* **NCC 23.10459**

Revisão / *Review* 01 | Data de Emissão / *Issue date* 28/12/2023 | Validade / *Expiration date* Indeterminada *Indetermined*

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 7
*Certificate valid only accompanied of pages 1 through 7*

**Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto** / List of accessories and parts tested together with the product

| Referências | Descrição |
|---|---|
| 1703938 | KIT COM 5 SENSORES DE FLUXO SPIROQUANT ENVITEC |
| 1705043 | KIT SENSORES DE FLUXO ADU INF NEO AUTOCLAVAVEIS 1,6M |
| 1707451 | CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO UTI COM COLETOR AUTOCLAVÁVEL Y RETO |
| 1707452 | CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL UTI COM COLETOR AUTOCLAVÁVEL Y 90 |
| 1707453 | CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL UTI COM COLETOR AUTOCLAVÁVEL Y 90 |
| 1704396 | SENSOR DE VIAS AÉREAS IRMA CO2 COM CONECTOR 5 VIAS |
| 1704395 | ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS IRMA CO2 ADULTO/PEDIÁTRICO |
| 3806167 | VÁLVULA INTEGRADA |
| 3806842 | CJ DIAFRAGMA DA VÁLVULA INTEGRADA |
| 1808467 | KIT FILTRO FLOWAIR |
| 1708046 | BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS |
| 2804669 | CABO DE REDE AC MONTADO 3 VIAS 3M – NBR 14136 |
| 3903114 | EXTENSÃO DE AR DISS X2 3M (1) |
| 3902647 | EXTENSÃO DE O2 DISS X2 3M |
| Sem código | Umidificador, Trend Medical, TR717 |
| Sem código | Jarra de umidificação, Trend Medical, JA 2312 |
| 1705142 | FILTRO HME NÃO ESTÉRIL C/ TRAQUEINHA |
| 3905085 | FILTRO HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA |
| 1704409 | SPO2 - OXÍMETRO DE PULSO - SENSOR ADULT INF E CABO ADAPTADOR |

"

**Parececer GECLI:** Considerando a documentação apresentada pela empresa Magnamed, que comprova a homologação do umidificador aquecido, servo controlado, com jarra térmica da fabricante Trend Medical como acessório compatível e testado em conjunto com o ventilador pulmonar ofertado, verifica-se o atendimento ao requisito previsto no Edital nº 3616/2025. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**6º Ponto**

**Edital nº 3616/2025 (158823746) estabelece:**

"13. ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO:

[...]

- 01 (UM) CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL NEONATAL/PEDIÁTRICO,"

**Hospcom alega:**

"O modelo da Magnamed também não possui:

"1 (UM) CONJUNTO PARA NEBULIZACÃO AUTOCLAVAVEL NEONATALPEDIATRICO."

O manual do produto não mostra nenhuma peça para nebulização que seja autoclavável, isso é um risco, pois, acessórios devem ser listados em manual e, testados junto com equipamento, para demonstrar compatibilidade e segurança no uso, o ofertado não atende a esse requisito, descumprindo o edital."

**Magnamed contesta:**

"Referente ao item:

Figura 1

Os kits de nebulização fornecidos por nossa empresa, como ilustrado na imagem (Figura 1), são produtos padrão amplamente utilizados em hospitais e demais instituições de saúde. Eles são fornecidos devidamente etiquetados, embalados individualmente e acompanhados de um guia com orientações para o processamento seguro.

Em razão do material com o qual são confeccionados o copo nebulizador e os demais componentes (plástico de grau médico resistente a altas temperaturas), o conjunto pode ser submetido a processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, em conformidade com protocolos hospitalares.

Portanto, que os kits fornecidos atendem aos requisitos técnicos e de biossegurança necessários para o uso hospitalar, podendo ser processados de forma adequada conforme a política institucional de reprocessamento de dispositivos médicos não críticos ou semicríticos.

A MAGNAMED reitera seu compromisso com a ética, com a qualidade técnica de seus produtos e com a segurança dos pacientes. Nossos ventiladores são desenvolvidos com tecnologia nacional, atendendo rigorosamente às normas da Anvisa, da ABNT e das diretrizes clínicas recomendadas por sociedades médicas."

**Parececer GECLI:** A análise técnica dos conjuntos para nebulização autoclaváveis fornecidos pela empresa Magnamed demonstra que os acessórios ofertados atendem aos requisitos do edital, uma vez que são confeccionados com materiais de grau médico, resistentes a altas temperaturas, e podem ser submetidos a processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, conforme protocolos hospitalares. Dessa forma, este item deve ser considerado como atendido pela empresa vencedora.

**CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que todos os pontos apresentados no recurso foram devidamente esclarecidos, estando comprovado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital nº 3616/2025 **(158823746).** Portanto, sob a ótica técnica, no âmbito das competências regimentais desta Gerência, o recurso administrativo deve ser julgado improcedente, por restarem atendidos os requisitos do edital.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Rosemary Candida da Silva
**Analista de Compras**
**Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB**
**Gerência de Compras - GCOMP**
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-9128

---

Boa tarde Rosemary,

Segue em anexo a nossa Contrarrazão.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

---

**De:** CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

**Assunto:** ENC: RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE NUMERO 3616/2025

Boa tarde, prezados.
Algum retorno sobre o recurso anexo? Estou tentando contato com a empresa nos telefones

Atenciosamente,

**Rosemary Candida da Silva**
**Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado**
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
emendas.propostas@igesdf.org.br
( (61) 3550-8900 R 9109

---

**De:** CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
**Enviado:** segunda-feira, 5 de maio de 2025 17:36

**Cc:** CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE NÚMERO 3616/2025

Prezados (as), boa tarde.

Informamos por meio deste, a interposição de recurso administrativo pela concorrente HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Encaminho anexo, o recurso pela empresa concorrente do certame em questão.
Pontuamos, que o prazo para apresentação de contrarrazões é de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

**Rosemary Candida da Silva**
**Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado**
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
emendas.propostas@igesdf.org.br
( (61) 3550-8900 R 9109

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os arquivos anexos existentes, é confidencial e destina-se exclusivamente ao(s) indivíduo(s) indicado(s) como destinatário(s). Caso não seja o destinatário pretendido, solicita-se que não faça qualquer uso do seu conteúdo e que proceda à destruição da mensagem, notificando assim o remetente. AVISO LEGAL: O remetente desta mensagem não pode garantir a segurança de sua transmissão eletrônica e, conseqüentemente, não se responsabiliza por qualquer fato que possa interferir na integridade de seu conteúdo CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender. DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content